



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 675/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro - Receita Vinculadas no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito adicional suplementar no valor de 106.718,77 (Cento e seis mil e setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	*104	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	3.3.90.30.00	45.740,91
03	006	12.365.1106.2.010	*104	Manut. das Ativ. de Pré Escolar	3.3.90.30.00	15.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	*303	Manut. das Ativ. de Fundo M Saúde	3.1.90.11.00	3.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	*303	Manut. das Ativ. de Fundo M Saúde	3.3.90.30.00	42.977,86
TOTAL						106.718,77

* 104 – Educação 25%

* 303 – Saúde – Receitas de Impostos

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 22 de Outubro de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal